



Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45 787 652/0001-56 - Fones (0192) 79-1666 e 79-1777

LEI Nº 524, de 24 de fevereiro de 1.994.

(Dispõe sobre subvenção à "Associação Hospital Beneditente Sagrado Coração de Jesus").


DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar à Associação Hospital Beneditente "Sagrado Coração de Jesus", na importância de **CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros reais)** destinado a atender seus encargos financeiros.

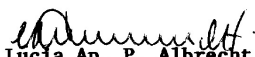
Artigo 2º:- As despesas decorrentes da referida subvenção onerará a dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

Artigo 3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 24 de fevereiro de 1.994.


DR. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, enviada ao Cartório de Registro Civil e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lucia Ap. P. Albrecht
Diretora Administrativa.